

## PROJETO

**“Apoio à Política de Regularização Fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá”**

**TERMOS DE REFERÊNCIA** para consultor de curto prazo (NKE) para executar as atividades do PLANO DE COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE

Atividade: A 0.1.8



Fotografias Programa Terra Legal

Brasília, abril de 2021

## TERMOS DE REFERÊNCIA

Este documento apresenta os Termos de Referência para uma consultoria de curto prazo no âmbito do projeto de cooperação técnica - Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá- com apoio da União Europeia ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária – Incra, implantado no final de 2017 e com duração de 48 meses.

**Título da posição:** Consultoria de Curto Prazo (Non-Key-Expert) para execução de plano de comunicação e visibilidade

### DADOS DO PROJETO

**Título:** Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá

**Número de Referência** EuropeAid/138877/DH/SER/BR

**Doador:** União Europeia

**Contratante:** Consórcio GFA/IEB/GCI

**Duração da Consultoria:** Estimativa de 77 dias num período de 12 meses

## **SIGLAS E ABREVIações**

<b>ANOREG</b>	Associação dos Notários e Registradores
<b>ATER</b>	Assistência técnica e Extensão Rural
<b>BNDES</b>	Banco Nacional do Desenvolvimento
<b>CAFIR</b>	Cadastro de Imóveis Rurais
<b>CNIR</b>	Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
<b>DF/INCRA</b>	Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária/INCRA
<b>GCI</b>	Dr. Schindler Gao Consult International GmbH & Co.
<b>GDR/MT</b>	Gabinete de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de Mato Grosso
<b>GFA</b>	GFA Consulting Group
<b>GIZ</b>	Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IEB</b>	Instituto Internacional de Educação do Brasil
<b>INCRA</b>	Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária
<b>MDA</b>	Ministério do Desenvolvimento Agrário
<b>MMA</b>	Ministério do Meio Ambiente
<b>OEMA</b>	Órgão Estadual do Meio Ambiente
<b>PPCDAM</b>	Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
<b>SFB</b>	Serviço Florestal Brasileira
<b>SEAD</b>	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
<b>SERFAL</b>	Subsecretaria de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
<b>SICAR</b>	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
<b>SIGEF</b>	Sistema de Gestão Fundiária
<b>SISTERLEG</b>	Sistema Terra Legal
<b>SNUC</b>	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
<b>TDR</b>	Termo de Referência

## 1 CONTEXTO

(1) A Amazônia Legal <sup>(1)</sup> envolve uma área de mais de 500 milhões de hectares e representa cerca de 60% do território nacional. Desse total, cerca de 120 milhões são de terras públicas federais, dos quais, aproximadamente 64 milhões já têm destinação definida e 56 milhões a definir. Neste último caso, estima-se que haja algo em torno de 160 mil estabelecimentos rurais e 700 núcleos urbanos necessitando de regularização fundiária.

(2) Conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região agrega, hoje, 25 milhões de habitantes ou 12% da população do Brasil. Grande parte desta população é resultado de intenso processo migratório, especialmente, nas décadas de 1960 e 1970, em grande medida estimulado pelo próprio governo. Esse movimento transformou a região num complexo problema de posse e domínio de terras, que teve como consequências o agravamento de conflitos agrários, insegurança jurídica, nas relações de posse e propriedade das terras, e exploração desordenada de recursos naturais.

(3) A indefinição fundiária, decorrente do processo de ocupação e expansão da fronteira na Amazônia durante as últimas décadas, é um problema estrutural que dificulta o desenvolvimento sustentável e apresenta interfaces com várias situações de conflito na região. Apesar dos avanços tecnológicos que podem ser utilizados no mapeamento, no monitoramento, no cruzamento e na análise de dados, essa indefinição, frequentemente, é mencionada como uma limitação para a implantação de políticas de produção sustentável na região. Para compreender essas limitações, é necessário avaliar o complexo sistema legal e institucional adotado na gestão fundiária.

(4) A insegurança jurídica, quanto à posse e uso da terra, é um problema central que deve ser resolvido para melhorar a proteção e o uso sustentável das florestas. A maior parte das terras da União não conta com uma clara definição das respectivas destinações que as tornam atraentes para a grilagem e especulação imobiliária.

(5) Desde a Constituição de 1891, as terras devolutas foram transferidas ao domínio dos estados, cumprindo a estes o papel de legislar sobre o uso de tais bens públicos. No entanto, com a edição do Decreto Lei 1.164, de 1 de abril de 1971, as áreas situadas na faixa de cem quilômetros de largura às margens de rodovias federais construídas ou

---

<sup>1</sup> A Amazônia Legal é formada pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e partes dos Estados de Mato Grosso e do Maranhão.

projetadas, passaram a ser consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional. Portanto, passaram para o domínio da União, mais particularmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

(6) A falta de regularização dessas terras causa insegurança jurídica em relação à posse, contribui para o aumento do desmatamento irregular, bem como para o aumento da violência relacionada à posse e uso da terra. Além disso, dificulta o processo de desenvolvimento da região, uma vez que os ocupantes de áreas sem regularização têm dificuldades para acessar as políticas de financiamento agropecuário, por exemplo.

(7) No intuito de agilizar o processo de regularização fundiária das terras públicas da União na Amazônia Legal, em 2009 foi aprovada a Lei 11.952, que transferiu do INCRA para o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA essa atribuição. Para executar as atividades, o MDA criou a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SERFAL, que tinha como atribuição coordenar o Programa de Regularização Fundiária, denominado Terra Legal.

(8) Uma das principais atividades do programa Terra Legal foi o georreferenciamento de glebas públicas federais na Amazônia Legal e os imóveis particulares nelas presentes, seguido pela destinação de áreas de interesse público (municípios, unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos e diversas outras categorias de usos públicos) e a regularização de um grande número de ocupações rurais particulares envolvendo cadastramento dos ocupantes, georreferenciamento das parcelas, análise processual, vistorias e verificação de conformidades, concluindo na titulação ou indeferimento. Para o gerenciamento dos dados, em março de 2014, o Programa Terra Legal passou a utilizar o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Esse sistema vem contribuindo para melhorar os controles sobre a gestão das terras.

(9) Com a mudança de governo em 2019, essas atribuições voltaram, com base na Medida Provisória 870 de 01 de 2019, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) –, mais específico para sua Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária.

(10) O projeto de cooperação com a União Europeia visa qualificar a gestão e a governança fundiária<sup>2</sup> e disponibilizar as ferramentas tecnológicas para integrar e

---

<sup>2</sup> Governança fundiária consiste em um arcabouço conceitual que contém um modo de gestão organizado estruturalmente, com claras definições de seus componentes e atores, mecanismos de interação e integração, financiamento e sustentação político-administrativa e tecnológica.

automatizar o processo de cadastramento, vetorização de acervo, georreferenciamento e titulação de terras. Além disso, o projeto promoverá o intercâmbio nacional e internacional. Seu objetivo geral é: “Contribuir para aperfeiçoar o processo de gestão fundiária, em nível federal e estadual, na Amazônia Legal”.

(11) O **objetivo específico** é aprimorar e acelerar o processo de destinação e regularização fundiária de terras públicas no âmbito do programa Terra Legal em quatro estados: Pará, Mato Grosso, Amazonas e Amapá. O projeto é dividido em quatro componentes:

- (i) Fortalecer a regularização fundiária por meio de aprimoramento de metodologias e da aplicação de inovações na gestão de terras;
- (ii) Promover o acesso da agricultura familiar a políticas públicas para o desenvolvimento sustentável;
- (iii) Sistematizar e disseminar a metodologia de regularização fundiária;
- (iv) Desenvolver mecanismos de gestão de terras entre as esferas estaduais e federais de apoio para o processo de regularização de terras

O Projeto é implementado por um consórcio de três instituições:

- (i) GFA Consulting Group, uma empresa de consultoria alemã com sede na cidade de Hamburgo. A empresa atua desde 1982 e já implementou projetos e estudos em mais de 130 países para agências de desenvolvimento líderes, ministérios e clientes públicos ([www.gfa-group.de](http://www.gfa-group.de));
- (ii) Instituto Internacional para a Educação do Brasil (IEB), uma instituição brasileira do terceiro setor dedicada a formar e capacitar pessoas, bem como fortalecer organizações nas áreas de manejo dos recursos naturais, gestão ambiental e territorial e outros temas relacionados à sustentabilidade. O IEB atua em rede, busca parcerias e promove situações de interação e intercâmbio entre organizações da sociedade civil, associações comunitárias, instâncias de governo e do setor privado. Como uma organização de ações educativas, incorpora os saberes de parceiros, as diferentes culturas e as técnicas populares ([www.iieb.org.br](http://www.iieb.org.br));
- (iii) Dr. Schindler Geo Consult International GmbH & Co

## 2 JUSTIFICATIVA

(12) O projeto contratou, entre fevereiro e maio de 2018, uma consultoria para elaboração do Plano de Comunicação. Essa consultoria definiu um nome mais simples para o projeto, criou uma logomarca, elaborou um manual de identidade visual e preparou um Plano de Comunicação com recomendações concretas. Esse Plano de comunicação foi elaborado com o intuito de sistematizar as estratégias de comunicação do projeto a partir de seus diferentes públicos e descreve as ações comunicativas a serem executadas. As ações de atendimento cotidiano em comunicação são programadas utilizando ferramentas (táticas) e desenvolvido de acordo com as necessidades específicas do Projeto para exposição na mídia. A estruturação do Plano Estratégico de Comunicação (PEC) passa por identificar os objetivos para cada cliente que orientam a definição das ferramentas necessárias à obtenção de metas de curto, médio e longo prazos. O PEC foi preparado pelo projeto em conformidade com as exigências e regras da União Europeia ([https://ec.europa.eu/europeaid/funding/communication-and-visibility-manual-eu-external-actions\\_en](https://ec.europa.eu/europeaid/funding/communication-and-visibility-manual-eu-external-actions_en)).

(13) Depois da transferência do projeto da SERFAL para o INCRA, o projeto contratou um consultor para ajustar o PEC a essa nova realidade, refazer a logomarca do projeto e para elaborar matérias de informação e disseminação sobre o projeto e suas atividades. Esse consultor trabalhou entre janeiro de 2020 e fevereiro de 2021 na preparação de matérias sobre as consultorias, entrevistas com pessoas chaves e o acompanhamento da mídia com referência ao tema de regularização fundiária.

(14) Em fevereiro de 2021. O INCRA decidiu transferir a coordenação do projeto da Diretoria de regularização fundiária para a Diretoria de Gestão Estratégica. Como parte dessa transferência, o INCRA também decidiu rever a consultoria de Comunicação e Visibilidade e de contratar um novo consultor. Comparado com a consultoria até fevereiro de 2021, os termos de referência da nova consultoria darão mais ênfase na conclusão do projeto e seus resultados principais. Por exemplo, o projeto está considerando a possibilidade de apoiar um seminário ao final do projeto e a expectativa é que a consultoria de Comunicação e Visibilidade, nesta fase nova de implementação acompanhará o levantamento dos sucessos, a discussão no referido seminário e a que preparará a disseminação das principais lições apreendidas.

### **3 A CONSULTORIA**

#### **3.1 Objetivos**

(15) A presente consultoria tem como objetivo pôr em prática a estratégia de comunicação do PEC, garantindo que essa seja parte integrante de um conjunto mais amplo de atividades de visibilidade das ações de Regularização Fundiária da Amazônia Legal e da relação interinstitucional com INCRA, a cooperação técnica alemã e com os públicos apontados.

(16) Sendo assim, a presente consultoria deve ter foco nos públicos alvos definidos no PEC e se orientar pelos Objetivos, Plano Tático, Metodologia, Sugestão de rotina e cronograma de atividades previstas e deverá também usar mecanismos para a definição de momentos e avaliar a efetividade das ações de comunicação.

(17) Neste âmbito é relevante, também, que a comunicação, assim como especificado no PEC, seja coordenada com a estratégia de comunicação do Incra.

#### **3.2 Produtos**

(18) Materiais para publicação no sítio do Incra ou da União Europeia para promover e garantir a visibilidade do projeto. Os temas para esses materiais serão definidos e elaborados em articulação com a Assessoria de comunicação do INCRA, a coordenação do projeto na Diretoria de Gestão Estratégica, a coordenação do Consórcio e -se necessário, representantes da União Europeia.

(19) Os materiais produzidos por esta consultoria poderão consistir de:

- Conteúdo para alimentar redes sociais dos parceiros- textos e fotos;
- Textos para serem publicados no site/blog, bem como disparado para a imprensa ou trabalhado de acordo com orientação do comando do Projeto (release, artigo, comunicados etc.);
- Cobertura jornalística de eventos do Projeto sempre que necessário com produção de texto e foto para publicação nos canais de comunicação do Projeto e redes sociais, bem como produção de posteriores publicações, vídeos, documentários, exposições fotográficas, dentre outros;
- Relatórios de balanço devidamente diagramados e formatados.



(20) O Projeto prevê organização de seminários e reuniões ampliadas. A expectativa é que esses eventos discuta lições apreendidas e resultados alcançados do projeto. Consequentemente, a cobertura dessas discussões será uma oportunidade para disseminar esses resultados e trazer a questão da gestão fundiária sob atenção do público em geral.

(21) Estima-se que a consultoria gastará na média 5 dias úteis por mês para produzir matérias novas e para acompanhar matérias na imprensa e outras mídias referente à regularização fundiária.

### **3.3 Descrição das atividades previstas**

(22) As atividades a serem desenvolvidas foram identificadas no PEC e incluirão:

- Implementação do plano estratégico de comunicação e visibilidade;
- Reuniões bilaterais com representantes do INCRA, do Consórcio (Team Leader, IEB), da Delegação da EU, da GIZ;
- Reuniões de Pauta com a equipe do Projeto;
- Monitoramento do alcance dos objetivos do plano de comunicação;
- Elaboração de relatórios para sistematizar os resultados;
- Organização do conteúdo em formato mais palatável à imprensa, redes sociais e outros canais;
- Produção de conteúdo (proposições e sob demanda) para abastecimento das redes sociais do Incra, União Europeia e demais canais de comunicação do Projeto; (sites, Facebook, Twitter, etc.);
- Definição dos veículos de comunicação a serem usados (internet, vídeo, folders, radio, etc.) para cada conteúdo e ação;
- Contato com imprensa (nacional e regional);
- Produção e Elaboração de conteúdo. Textos para o Site, Newsletter, Releases, cards etc.;
- Coberturas Jornalísticas.

### 3.4 Insumos previstos

(23) A consultoria será com base na demanda (contrato retainer, por 5 meses) um ano, renovável)

<b>Tempo do perito especializado</b>	<b>Estimativa de número de dias</b>
<b>PRODUTO 1 (maio 2021)</b>	
Reuniões com parceiros para conhecer o projeto Leitura	5
Definir “matéria para mês 1” (possivelmente monitoramento da EU)	1
Preparação da matéria para mês 1	3
Relatório de atividades mês 1	1
<b>PRODUTO 2 (junho 2021)</b>	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto	3
Relatório de atividades mês 2	1
<b>PRODUTO 3 (julho 2021)</b>	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto	3
Relatório de atividades mês 3	1
<b>PRODUTO 4 (agosto 2021)</b>	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto	3
Relatório de atividades mês 4	1
<b>PRODUTO 5 (setembro 2021)</b>	
Definir produto mensal	1
Elaborar produto, cobrir seminário e/ou reunião ampliada	5
Relatório de atividades mês 5	1
<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>32</b>

## 4 QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

### 4.1 Qualificações mínimas (eliminatórias)

- ✓ Ensino superior completo em Comunicação, Jornalismo ou área afim;
- ✓ 10 anos de experiência profissional na área de comunicação no setor público ou privado;
- ✓ Experiência com a produção gráfica e comunicação visual;
- ✓ Inglês avançado;
- ✓ Conhecimento sobre/experiência na comunicação sobre projetos sociais e ambientais;

#### **4.2 Critérios de seleção:**

- ✓ Anos de experiência;
- ✓ Temas de experiência – meio ambiente/agricultura familiar;
- ✓ Experiência com organismos internacionais e/ou embaixadas;
- ✓ Experiência com a imprensa.
- ✓ Experiência com comunicação de Projetos
- ✓ Experiência com relações institucionais,

### **5 CONTRATAÇÃO**

Interessados na consultoria devem enviar currículo com proposta técnica especificando a metodologia da realização do trabalho e a proposta financeira especificando número de dias necessários, honorário por dia.

### **6 ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA**

[layla@iieb.org.br](mailto:layla@iieb.org.br)

### **7 DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA**

**29 de abril de 2021**